



# CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## GABINETE DA PRESIDÊNCIA

### LEI Nº 1540/2010

Altera dispositivos das Leis que menciona e dá outras providências

JOSÉ ODAIR GALLO, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...


FAZ SABER que a Câmara Municipal, reunida ordinariamente no dia 25 de maio de 2009, aprovou por unanimidade de votos, o Projeto de Lei nº 011/2009, de autoria do Legislativo Municipal, e ele presidente, com fulcro no art. 60, § 7º da Lei Orgânica do Município, **Promulga** a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O artigo 14 da Lei 838/1997 de 07 de junho de 1997, alterado pela Lei 1033/2001 de 22 de novembro de 2001, alterado pela Lei 1162/2004 de 24 de maio de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 14.** Os lotes constantes da planta cadastral da cidade ou de loteamentos devidamente aprovados pela municipalidade poderão ser desmembrados, devendo possuir no mínimo a área de 110,00m<sup>2</sup> (cento e dez metros quadrados) e frente nunca inferior a 6,00m (seis metros), **exceto entrada de terreno do fundo com 3,00m (três metros).**”

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDÍFICIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2010.

  
JOSE ODAIR GALLO  
Presidente

Ref.: Projeto de Lei nº 011/2009  
Autor: Poder Legislativo Municipal

Publicado no Diário Oficial  
dos Municípios

Edição N<sup>o</sup> 0232 de 15 / 12 / 2010

**ANTONIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na data supra.

**PAULO BARBOSA VALADÃO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Jackeline Oliveira da S Ferreira  
**Código Identificador:**40706428

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**PORTARIA Nº 061/2010**

Suspende o funcionamento da Câmara Municipal, e dá outras providências.

JOSÉ ODAIR GALLO, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

I- Suspender o funcionamento da Câmara Municipal, em virtude das festas de fim de ano, no período de 20 de dezembro de 2010 a 07 de janeiro de 2011;

II- Os servidores dos cargos em comissão e efetivos poderão ser convocados para prestar serviços extraordinários;

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro de 2010.

**JOSÉ ODAIR GALLO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Airton Nakazato  
**Código Identificador:**856DFE5A

**CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**LEI Nº 1540/2010**

Altera dispositivos das Leis que menciona e dá outras providências

JOSÉ ODAIR GALLO, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER que a Câmara Municipal, reunida ordinariamente no dia 25 de maio de 2009, aprovou por unanimidade de votos, o Projeto de Lei nº 011/2009, de autoria do Legislativo Municipal, e ele presidente, com fulcro no art. 60, § 7º da Lei Orgânica do Município, **Promulga** a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O artigo 14 da Lei 838/1997 de 07 de junho de 1997, alterado pela Lei 1033/2001 de 22 de novembro de 2001,

alterado pela Lei 1162/2004 de 24 de maio de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 14.** Os lotes constantes da planta cadastral da cidade ou de loteamentos devidamente aprovados pela municipalidade poderão ser desmembrados, devendo possuir no mínimo a área de 110,00m<sup>2</sup> (cento e dez metros quadrados) e frente nunca inferior a 6,00m (seis metros), **exceto entrada de terreno do fundo com 3,00m (três metros).”**

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDÍFICIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ,  
Estado de Mato Grosso do Sul, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2010.

**JOSÉ ODAIR GALLO**  
Presidente

Ref.: Projeto de Lei nº 011/2009  
Autor: Poder Legislativo Municipal

**Publicado por:**  
Airton Nakazato  
**Código Identificador:**5FABDF02

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO,**  
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO N.º 322/2010 - PREGÃO N.º 228/2010.

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: Registro de Preços objetivando a aquisição futura de materiais de construção em atendimento as solicitações da Gerencia de obras e serviços públicos. Vencedora: Ilha Grande Materiais de Construção Ltda – Com os itens: 001, 004, 006, 007, 008, 009, 010, 011 e 014, totalizando o valor de R\$ 77.151,40 (setenta e sete mil, cento e cinquenta e um reais e quarenta centavos). Mineração Santa Maria Ltda – EPP, Com o item: 013, totalizando o valor de R\$ 4.160,00 (quatro mil, cento e sessenta reais). ADJUDICO, o resultado proferido ao Processo nº 322/2010 referente ao Pregão Presencial nº 228/2010 – Viviane Ribeiro Bogarim – Pregoeira Oficial / Portaria Nº 457/2010. HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº 322/2010 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº 228/2010.

**ZELMO DE BRIDA**  
Prefeito Municipal.

Naviraí, 14 de Dezembro de 2010.

**Publicado por:**  
Miquéias Ramalho dos Reis  
**Código Identificador:**71692B4C  
**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO,**  
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO N.º 186/2010 - CONCORRÊNCIA N.º 007/2010.

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através do Presidente da C.P.L., torna público o resultado do Processo supra – Objeto: SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - UBS SOL NASCENTE, LOCALIZADO NA RUA MARGARIDA NO BAIRRO PORTAL RESIDENCE